



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 08528490620188152001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LUCILA JACINTO MUNIZ**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar que requer o **CHAMAMENTO DO FEITO A ORDEM** diante do despacho de fls., que intimou as partes para realização da perícia, haja vista a desnecessidade de nova prova, em razão do laudo pericial produzido nos autos **sob fls., Num. 26620748 - Pág. 1**, realizado nesta Comarca.

Pelo todo o exposto, requer a Seguradora Ré, que seja reconsiderado o teor do r. Despacho publicado no D.O., em razão da desnecessidade da realização de nova perícia médica na parte Autora.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

JOAO PESSOA, 25 de março de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB